ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 015/2016

Aprova a implantação da UNACON Exclusiva de Oncologia Pediátrica no Hospital Estadual da Criança, no município de Feira de Santana.

A Plenária da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia no uso de suas atribuições, tendo em vista o decidido na 236ª Reunião Ordinária, do dia 17 de fevereiro de 2016, e considerando:

A Resolução do CES nº 06, de 12 de julho de 2012, que aprova o Plano Estadual de Saúde – PES para o período 2012 – 2015;

A Portaria SAS/MS nº 140, de 27 de fevereiro de 2013, que redefine os critérios e parâmetros para organização, planejamento, monitoramento, controle e avaliação dos estabelecimentos de saúde habilitados na atenção especializada em oncologia e define as condições estruturais, de funcionamento e de recursos humanos para a habilitação destes estabelecimentos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a implantação da UNACON Exclusiva de Oncologia Pediátrica do Hospital Estadual da Criança, no município de Feira de Santana, no âmbito da Rede de Atenção à Pessoa com Doenças Crônicas do Estado da Bahia, conforme quadro abaixo:

Município	CNES	Unidade	CNPJ	Habilitação
Feira de Santana	6602533	Hospital Estadual da Criança - HEC	13.937.131/0001-41	17.11 UNACON Exclusiva de Oncologia Pediátrica

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 17 de fevereiro de 2016.

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA